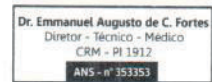




www.unimedteresina.com.br  
Rua São João, 1262 - Centro/Sul  
64001-360, Teresina - PI  
T. (86) 2107.8000



UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO LTDA.

CNPJ nº 07.241.136-0001/32 NIRE nº 22400000294

EDITAL DO PROCESSO PARA SELEÇÃO PÚBLICA  
DE NOVOS COOPERADOS  
ANEXO I - DAS INSCRIÇÕES E DAS CONSIDERAÇÕES  
GERAIS DAS INSCRIÇÕES

A-I.1. Os candidatos interessados, ou preposto nomeado por instrumento de Procuração, em participar deste processo seletivo para novos médicos cooperados da Unimed Teresina deverão preencher o formulário de inscrição, disponibilizado no Setor de Relacionamento com o Cooperado, das 8 horas do dia 13 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020 e apresentar OBRIGATORIAMENTE a seguinte documentação, necessária para o deferimento da inscrição: (a) diploma de graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC-CAPES, e comprovante de Registro de Qualificação de Especialista -RQE; (b) declaração assegurando que possui toda a documentação exigida.

A-I.2. Ao finalizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor único de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que corresponde ao valor da sua inscrição.

A-I.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição mediante boleto bancário, até o dia do encerramento do período de inscrição, 20 de janeiro de 2020 e guardar o comprovante de pagamento. Apenas os candidatos que quitarem a taxa terão sua inscrição definitiva efetuada.

A-I.4. O candidato que efetuar pagamento após a data acima indicada ou não realizar o pagamento terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso nem ressarcimento ao candidato cujo valor foi pago erroneamente.

A-I.5. Não será válido o pagamento por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

A-I.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições desta Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, e nas normas legais pertinentes, bem como

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização de Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A-I.7. O médico que tiver interesse de se cooperar através do presente processo seletivo, deverá especificar, no momento de sua inscrição, para qual especialidade médica irá concorrer, sendo vedado, em qualquer hipótese, a inscrição para mais de 1 (uma) especialidade, ainda que existam vagas não preenchidas.

A-I.8. Em hipótese nenhuma serão aceitos pedidos de alteração da especialidade escolhida pelo candidato ou devolução do valor da taxa de inscrição.

A-I.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição.

A-I.10. Ao candidato será atribuída a total responsabilidade pelo completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da veracidade dos dados preenchidos, bem como de toda a documentação exigida e entregue, não sendo possível acrescentar novos documentos após a finalização da inscrição.

A-I.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis.

A-I.12. A habilitação para uma 2ª (segunda) especialidade posteriormente, se requerida, deverá ocorrer de acordo com as regras estabelecidas no Regimento Interno e no Estatuto Social da Cooperativa, disponibilidade de vagas e respeitados rigorosamente os critérios definidos pelo Conselho Técnico.

A-I.13. Ao final do período de inscrição, será divulgada a lista completa com a confirmação dos médicos inscritos na Seleção Pública, separados por especialidade, no Setor de Relacionamento com o Cooperado, situado na sede da Cooperativa. O candidato inscrito cujo nome não constar na lista de inscrição deverá se apresentar em um prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação da lista de inscritos, com o comprovante de inscrição e do pagamento da taxa.

A-I.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital

A-I.15. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea ou mesmo feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Waleto'.*

## DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A-I.16. Este Edital tem o prazo improrrogável de 02 (dois) anos, contado da data de sua publicação.

A-I.17. A documentação só será validada de forma completa e todas as cópias deverão estar devidamente autenticadas OU deverão ser apresentadas juntamente com o original para conferência, exceto as certidões emitidas via Internet, nos casos em que sua autenticidade possa ser comprovada.

A-I.18 Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados, conforme disposto no art. 90 da Lei 5.764/71.

A-I.19. Qualquer irregularidade e/ou inadequação na documentação apresentada implicará no imediato cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes desta inscrição, em qualquer época.

A-I.20. Os itens deste Edital e de seu Anexo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser divulgada.

A-I.21. Os prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

A-I.22. Não serão considerados os recursos que não atendam as formas e os prazos determinados neste Edital.

A-I.23. Os eventuais casos omissos ou dúbios do presente Edital serão resolvidos pelo Conselho Técnico da Unimed TERESINA.

## DAS ETAPAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A-II.1. O Processo para Seleção Pública de Novos Cooperados será composto por 2 (duas) etapas, que consistirão em prova de títulos (peso 7 (sete)) e entrevista presencial (peso 3 (três)) de caráter classificatório e eliminatório. A entrevista

presencial ocorrerá, com os membros do Conselho Técnico, a partir de 14:00 do dia 31 de janeiro de 2020.

A-II.2 Serão atribuídos aos documentos apresentados para a Prova de Títulos a seguinte pontuação:

<b>Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade de inscrição e ratificado pela AMB (Comprovação mediante apresentação do CERTIFICADO do título de especialista conferido pela AMB e sociedade de especialidade)</b>	<b>20 (VINTE) PONTOS</b>
<b>Título de Residência Médica na Especialidade de inscrição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. (Comprovação mediante apresentação do CERTIFICADO de conclusão da residência médica reconhecida pelo MEC)</b>	<b>20 (VINTE) PONTOS</b>
<b>Tempo de exercício profissional na especialidade de inscrição. (Contados a partir a conclusão da residência médica ou emissão do RQE)</b>	<b>2 (dois) pontos por ano até o máximo de 20 (vinte) pontos</b>
<b>Tempo de Exercício Profissional nas Unidades Próprias da Unimed Teresina. (Comprovação mediante apresentação de declaração do responsável pela Unidade Própria)</b>	<b>2 (dois) pontos por ano até no máximo 20 (vinte) pontos</b>
<b>Mestrado na área médica. (Comprovação mediante certificado de conclusão do Mestrado)</b>	<b>5 (cinco) pontos-não cumulativos</b>
<b>Doutorado na área médica. (Comprovação mediante certificado de conclusão do Doutorado)</b>	<b>10 (dez) pontos - não cumulativos</b>
<b>Certificado nos cursos de Suporte Avançado (ACLS, PALS, ATLS *).</b>	<b>1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos</b>
<b>Artigos publicados/aceitos para publicação na área médica em revista indexada com qualificação no mínimo B2, de acordo com a</b>	<b>1 (um) ponto por trabalho até o máximo de 10 (dez) pontos</b>

*Invóluto*



classificação de periódico no  
QUALIS/CAPES.(Comprovação  
mediante apresentação do  
resumo do artigo publicado ou  
correspondência de aceite de  
publicação)

\*Serão aceitos:

a) ACLS (Advanced Cardiac Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. Necessário apresentar cópia autenticada da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 2 (dois) anos). Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).

b) PALS (Pediatric Advanced Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Necessário apresentar cópia autenticada da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 2 (dois) anos). Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela AHA (American Heart Association).

c) ATLS (Advanced Trauma Life Support): curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma. Necessário apresentar cópia autenticada da carteira oficial de certificação, dentro do período de validade do curso (validade: 4 (quatro) anos). Somente serão aceitos cursos realizados em Centro de Treinamento autorizado pela ACS (American College of Surgeons).

As documentações referentes à Prova de Título de todos os candidatos, bem como a Entrevista presencial, serão analisadas e efetivadas pelo Conselho Técnico da Unimed Teresina. A seleção dos candidatos por especialidade dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações obtidas na etapa da seleção.

A.II.3. Em caso de empate na pontuação acima referida, será observado como critério de desempate primeiramente o tempo de exercício na especialidade pretendida e, se ainda assim permanecerem empatados, logrará a vaga o candidato de maior idade.



www.unimedteresina.com.br  
Rua São João, 1262 - Centro/Sul  
64001-360, Teresina - PI  
T. (86) 2107.8000

Dr. Emmanuel Augusto de C. Fortes  
Diretor - Técnico - Médico  
CRM - PI 1912  
ANS - nº 353353



A-II.4. A lista final de candidatos aprovados será divulgada em 4 de fevereiro de 2020, juntamente com a pontuação obtida.

A-II.5. Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão apresentar recurso ao Conselho Técnico, em um prazo de 2 (dois) dias úteis (5 e 6 de fevereiro de 2020), contados da divulgação do resultado.

A-II.6. Não haverá reapreciação de recursos.

A-II.7. A lista de classificação, após avaliação dos recursos da prova de títulos, será apresentada até 11 de fevereiro de 2020 pelo Conselho Técnico, com homologação do Conselho de Administração.

A-II.8. A Unimed Teresina poderá, a qualquer momento e sem necessidade de justificativa, alterar as datas apresentadas neste edital.

DOS IMPEDIMENTOS, DA DOCUMENTAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA COOPERAR-SE, DO RESULTADO FINAL, DOS DEMAIS PRAZOS, DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO E DO DEVER DO COOPERADO EM PRESTAR SERVIÇO NAS REDES PRÓPRIAS DA COOPERATIVA  
DOS IMPEDIMENTOS

A-III.1. Constituirá condição impeditiva de ingresso na Cooperativa, o médico que, de alguma forma: i) tenha atentado contra o patrimônio moral e material da Cooperativa; ii) tenha sido condenado nos últimos 10 (dez) anos em processo ético-disciplinar profissional no Conselho Regional de Medicina; iii) tenha sido excluído ou eliminado de outra cooperativa médica; iv) exerça atividade que contrarie ou prejudique a atividade exercida pela Cooperativa.

DA DOCUMENTAÇÃO E OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NA COOPERATIVA

A-III.2. Os candidatos interessados no ingresso da Cooperativa, além de serem inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí e possuir Registro de Qualificação de Especialista - RQE na área de inscrição emitido pelo CRM (comprovados mediante apresentação de declaração do CRM-PI), deverão apresentar pessoalmente no Setor de Relacionamento com o Cooperado, após a divulgação do resultado final, consoante redação abaixo:

O médico para ingresso e permanência na Cooperativa, sem prejuízo de outras disposições fixadas pelo Conselho de Administração, deverá ter no mínimo: I - sido selecionado para preenchimento das vagas ofertadas pela Cooperativa em edital publicado em jornal de grande circulação local para sua especialidade, obrigatoriamente após inscrição, participação e aprovação em processo seletivo de admissão na Unimed TERESINA; II - diploma de graduação em Medicina, de acordo com as formalidades legais; III - inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí e Registro de Qualificação de Especialidade – RQE na área de inscrição; IV - pleno direito de exercício da profissão médica, podendo exercê-la de forma autônoma e liberal; V - titulação de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Medicina, em vigor na data da publicação do edital de convocação de novos cooperados, nas especialidades e áreas de atuação em que se propõe a atuar; VI - realizado atendimento e sobreaviso na sua especialidade, nos 3 (três) primeiros anos, contados da data de sua admissão, nas unidades próprias da Cooperativa, conforme demanda estipulada pela Direção das unidades, sendo infração grave o seu descumprimento; VII - atuação em no máximo 2 (duas) especialidades médicas, de acordo com as disposições e conceitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira (AMB); VIII - inscrição e adimplência como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) na área de atuação da Cooperativa; XI - inscrição e adimplência como segurado autônomo perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais; X - Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG); Certidão de Casamento (se houver) e comprovante de residência na área de ação da Cooperativa, com data não superior a 3 (três) meses; XI - certidão negativa de protestos e antecedentes civis (certidão de que não há processo judicial de interdição) e criminais; XII - alvará sanitário emitido pelo órgão competente para atendimentos em consultórios ou clínicas; XIII - comprovação de regularidade fiscal com a Receita Federal do Brasil, com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e com a Secretaria de Finanças do Município em que vier atender os clientes da Unimed TERESINA; XIV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), instituídos pela Portaria SAS nº 376 de 03.10.2000 e por outras que eventualmente venham a

*Luiz*

*[Handwritten signature]*



www.unimedteresina.com.br  
Rua São João, 1262 - Centro/Sul  
64001-360, Teresina - PI  
T. (86) 2107.8000

Dr. Emmanuel Augusto de C. Fortes  
Diretor - Técnico - Médico  
CRM - PI 1912  
ANS - nº 353953



substituí-las, do(s) consultório(s) onde irá atender; XV - curriculum vitae atualizado e assinado; XVI - requerimento onde constem: a) solicitação de cooperação; b) concordância plena com os termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da Unimed TERESINA; c) concordância com a subscrição e respectiva integralização do número mínimo de quotas-partes; d) concordância plena na prestação de atendimento na sua especialidade nas unidades próprias da Cooperativa nos 3 (três) primeiros anos, contados da data de sua admissão, desde que solicitado, conforme condições estipuladas no Regimento Interno; e) apresentação do candidato através de cartas de 6 (seis) Cooperados, sendo pelo menos 2 (dois) deles da mesma especialidade pleiteada pelo candidato; f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes; g) a razão social e o número do CNPJ da (s) Cooperativa(s) Médica(s), do qual participe e/ou de que tenha participado; h) os comprovantes das exigências dos itens anteriores. XVII - ter participado e concluído Curso de Cooperativismo com data a ser firmada por Unimed Teresina. XVIII - iniciado e mantido regularmente a subscrição e a integralização de suas quotas-partes, conforme determina este Estatuto Social.

#### DO RESULTADO FINAL E DOS DEMAIS PRAZOS

A-III.3. O resultado definitivo da seleção será divulgado após realização do processo seletivo. Ao final da listagem de cada especialidade, serão informados os nomes dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética.

A-III.4. Após a divulgação do Resultado Final da seleção, os candidatos aprovados terão 30 (trinta) dias corridos para comparecer à sede da Unimed TERESINA e iniciar seu processo de Cooperação. Ultrapassada essa data, a vaga ficará livre para o candidato classificado imediatamente após o candidato faltante.

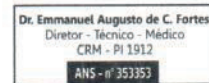
A-III.5. Sob hipótese nenhuma será recebido recurso administrativo após decorridos os prazos definidos no item anterior.

A-III.6. Após a divulgação da lista final da Seleção, caso haja desclassificação de candidato, será realizada uma nova chamada para preenchimento de eventuais vagas ociosas nas

*ca*  
*luciano*  
*[Signature]*



www.unimedteresina.com.br  
Rua São João, 1262 - Centro/Sul  
64001-360, Teresina - PI  
T. (86) 2107.8000



especialidades que tenham mais candidatos inscritos do que vagas ofertadas.

## DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO.

A-III.7. Os candidatos que forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas para cada especialidade e que atenderem todos os requisitos estatutários e regimentais, terão que subscrever e integralizar 45.000,00 (quarenta e cinco mil) quotas-parte, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme determina o Estatuto Social, na forma e nas condições estipuladas pelo Conselho de Administração.

A-III.8. O valor total das quotas-parte poderá ser integralizado à vista ou dividido em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa, bem como para o exercício dos seus direitos junto à Sociedade.

## DO DEVER DO COOPERADO EM PRESTAR SERVIÇO NAS REDES PRÓPRIAS DA COOPERATIVA

A-III.9. O candidato inscrito neste processo seletivo fica ciente de que o cooperado recém ingresso na Unimed Teresina terá como obrigação, a prestação de atendimento na especialidade escolhida na Rede Própria da Unimed Teresina, nos 3 (três) primeiros anos de sua inscrição, quando solicitado, constituindo infração grave o seu descumprimento. A carga horária mínima para a prestação de serviços nas unidades próprias da Cooperativa nos 3 (três) primeiros anos, contados da data de sua admissão, por parte do cooperado recém admitido, será de 8 (oito) horas semanais quando atuar em regime ambulatorial e 24 (vinte e quatro) horas semanais quando atuar em regime de plantão (sobrevisto ou presencial). O maior detalhamento da prestação de serviços nas unidades próprias por parte do médico cooperado, nos 3 (três) anos da data de sua admissão na Cooperativa, nos aspectos dos dias da semana, dos horários, dos locais, das unidades próprias e das especialidades médicas a serem convocadas, serão estipuladas pelo Diretor Médico das unidades da rede própria de atendimento.



www.unimedteresina.com.br  
 Rua São João, 1262 - Centro/Sul  
 64001-360, Teresina - PI  
 T. (86) 2107.8000

Dr. Emmanuel Augusto de C. Fortes  
 Diretor - Técnico - Médico  
 CRM - PI 1912  
 ANS - nº 353353



**Publique-se**

*Emmanuel Augusto de C. Fortes*

**Emmanuel Augusto C Fortes**  
**Presidente**

*Newton Nunes de L. Filho*

**Newton Nunes de L. Filho**  
**Vice-presidente**

*Elisa Rosa Carvalho N Galvão*

**Elisa Rosa Carvalho N Galvão**  
**Superintendente**

**Conselheiros Técnicos:**

*André Gonçalves da Silva*  
**André Gonçalves da Silva**

*Daniel José Martins Barbosa*  
**Daniel José Martins Barbosa**

*Lúcio André Noleto Magalhães*  
**Lúcio André Noleto Magalhães**

Teresina, 10 de dezembro de 2020.

	<b>Especialidade Médica</b>	<b>Vagas</b>
1	Neurologia pediátrica	2 (duas)
2	Reumatologia pediátrica	2 (duas)
3	Gastroenterologia pediátrica	2 (duas)
4	Alergia e imunologia pediátrica	2 (duas)
5	Cardiologia pediátrica	2 (duas)
6	Endocrinologia pediátrica	2 (duas)
7	Hematologia pediátrica	2 (duas)
8	Infectologia pediátrica	2 (duas)
9	Nefrologia pediátrica	2 (duas)
10	Oncologia pediátrica	2 (duas)
11	Pneumologia pediátrica	2 (duas)
12	Cirurgia Pediátrica	2 (duas)
13	Oftalmologia (Plástica Ocular)	1 (uma)
14	Oftalmologia (Visão subnormal)	1 (uma)
15	Oftalmologia (Estrabismo)	1 (uma)
16	Oftalmologia Pediátrica	1 (uma)
17	Oftalmologia (Cirurgia de Retina)	2 (duas)

*Lúcio*

*ru*

*[Handwritten signature]*